



Recebido em 01/11/2018. Aprovado em 11/07/2019. Publicado em 16/12/2019.

Editor: Dr. Ivano Ribeiro

Processo de Avaliação: *Double Blind Review* - SEER/OJS

e-ISSN: 2359-5876

DOI: [10.5935/2359-5876.20190005](https://doi.org/10.5935/2359-5876.20190005)



PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DIURNO PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR

PROPOSAL TO CREATE A DAY CARE CENTER FOR THE ELDERLY IN THE MUNICIPALITY OF MERCEDES – PR

Vânia Maria Meller Rauber ¹

Lígia Fiedler ²

RESUMO

No Município de Mercedes, estado do Paraná, assim como no Brasil, a população idosa tem crescido, o que de certa forma é resultado de uma melhor qualidade de vida da população em geral. Porém, de acordo com informações do Centro de Referência Especializado - CREAS, cresce também os índices de violência contra a pessoa idosa. Assim, o presente trabalho tem por objetivo elaborar uma proposta de criação de um Centro de Convivência Diurno para Idosos no Município de Mercedes-Pr. Para tanto, utiliza-se de pesquisa bibliográfica, pesquisa documental junto ao CREAS e também por meio de entrevistas com técnicos na área de saúde e Assistência Social do Município de Mercedes. Como forma de enfrentar essa violência e garantir o que está proposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003- Estatuto do Idoso, é que se propõem a implantação do Centro de Convivência Diurno para Idosos, que terá como objetivo a proteção, autonomia, inclusão social, melhoria na qualidade de vida, fortalecimento das relações familiares e a diminuição de sobrecarga aos cuidadores domésticos. Através desse estudo, identifica-se que o município de Mercedes-PR, possui demanda para essa realização. Considerando os dados coletados e analisados, percebe-se que a criação de um Centro Diurno para Idosos, é de fundamental importância, uma vez que por meio de um trabalho multiprofissional e por meio de políticas públicas sérias voltadas à promoção plena de defesa e garantia de direitos à pessoa idosa e seus familiares, é possível enfrentar à situação de negligência e violência, diminuindo assim os índices através da prevenção, contribuindo para uma melhor qualidade de vida dessa população.

Palavras-chave: População idosa. Violência familiar. Centro de Convivência.

ABSTRACT

In the municipality of Mercedes, in the state of Paraná, as well as in Brazil, the elderly population has grown, which in a way is a result of a better quality of life for the population in general. However, according to information from the Specialized Reference Center - CREAS, the rates of violence against the elderly also increase. Thus, the present work aims to elaborate a proposal for the creation of a Center for Day-to-Day Cohabitation for the Elderly in the Municipality of Mercedes-Pr. For this purpose, we use bibliographic research, documentary research with CREAS and also through interviews with technicians in the area of Health and Social Assistance of the Municipality of Mercedes. For this purpose, we use bibliographic research, documentary research with CREAS and also through interviews with technicians in the area of Health and Social Assistance of the Municipality of Mercedes. As a way of confronting this violence and guaranteeing what is proposed in Law No. 10.741, of October 1, 2003 - Elderly Statute, it is proposed the implementation of the Center for Day-to-Day Cohabitation for the

¹ Especialista em Gestão Pública e Gerenciamento de Projetos pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE. E-mail: vaniamaria_rauber@hotmail.com

² Doutoranda em Administração pela Universidade Estadual de Maringá – UEM. Professora do curso de Administração da UEM. E-mail: lfiedler2@uem.br

Elderly, which will aim at protection, autonomy, social inclusion, improvement in quality of life, strengthening family relationships and reducing the burden on domestic caregivers. Through this study, it is identified that the municipality of Mercedes-PR has a demand for this achievement. Considering the data collected and analyzed, it is perceived that the creation of a Day Center for the Elderly, is of fundamental importance, since through a multiprofessional work and through serious public policies aimed at the full promotion of defense and guarantee of rights to the elderly and their families, it is possible to face the situation of neglect and violence, thus reducing the indices through prevention, contributing to a better quality of life of this population.

Keywords: Elderly population; Family violence; Center of Coexistence.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) o número de pessoas com idade superior a 60 anos chegará a aproximadamente 2 bilhões até o ano de 2050, e isso representará um quinto da população mundial. No Brasil, segundo dados do Ministério da Saúde, no ano de 2016, o país já tinha a quinta maior população idosa do mundo, e em 2030, acredita-se que o número de idosos ultrapassará o total de crianças entre zero e 14 anos. Diante desse cenário, o governo, em âmbito federal, estadual e municipal, precisa criar políticas públicas que atendam de forma adequada e eficaz essa parcela da população (USP, 2018).

Conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, Art. 3º, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Estatuto do Idoso- Lei nº10.741/2003).

A Família tem fundamental importância na garantia de direito da Pessoa Idosa. Porém, no âmbito familiar, no convívio diário, nem sempre é fácil o desenvolvimento de uma harmonia familiar. É neste espaço intrafamiliar que muitas vezes desenvolvem-se problemas de negligência e violência contra o idoso.

Na maioria das vezes o agressor, por ser membro da família, íntimo do idoso violentado, dificulta o registro dessas violações de direitos, uma vez que o idoso se nega a denunciar, com a intenção de preservar o agressor, devido ao laço familiar que a vítima tem com o agressor (MENEZES, 1999).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) estabelece princípios que norteiam e regulamentam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conforme a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o Estado deverá prover os mínimos sociais, que são as necessidades básicas do ser humano, de uma forma integrada entre iniciativa pública e a sociedade, com a finalidade de garantir o atendimento às necessidades humanas.

Portanto através da Política Nacional de Assistência Social, a segurança da convivência familiar e comunitária recebe uma atenção especial, trabalhando em prol do fortalecimento dos vínculos familiares, fortalecendo a convivência entre idosos, familiares e ou cuidadores.

O fato de uma família ter o compromisso de cuidar de um idoso gera de certa forma privações aos cuidadores o que muitas vezes piora a situação nos relacionamentos. Verificando formas de amenizar o estresse, diminuir a sobrecarga e facilitar o cuidado com os idosos, garantindo as suas necessidades básicas de direito ao Idoso, propõem-se a implantação de um Centro de Convivência Diurno para Idosos, por meio da Secretaria de Assistência Social, no Município de Mercedes, Paraná.

Por tanto o presente relato tem como objetivo a elaboração de uma proposta de implantação de um Centro de Convivência Diurno para Idosos, o qual será um espaço para atendimento aos idosos de maneira não asilar, e oferecerá gratuitamente o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme classificação da **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais** para Idosos e seus familiares e/ou cuidadores, garantindo assim uma melhor qualidade de vida à essa população.

Por meio da implantação de um Centro de Convivência Diurno para Idosos, pretende-se diminuir significativamente os índices de violência contra a pessoa idosa registrados pelo CREAS deste município. O objetivo do Centro de Convivência Diurno para Idosos, visa a inclusão social, autonomia, proteção, fortalecimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, visando a garantia de direitos, melhorar a qualidade de vida tanto do idoso, quanto da

sua família e /ou cuidadores, assegurar o direito ao convívio familiar, diminuição da sobrecarga para os cuidadores domésticos, além de promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Conforme Coelho Filho e Ramos (1999), há um grande aumento na população idosa no Brasil, nos últimos anos, chegando perto de 14% da população, isso graças a grandes avanços na qualidade de vida da população brasileira. Porém há certa herança preconceituosa contra os idosos, (Minayo, 2003), o que gera transtorno e discriminação em muitas famílias.

A falta de preparo da família com relação aos cuidados com os idosos pode dar início a negligência e a violência contra o idoso, uma vez que os familiares estão muitas vezes vivendo sob pressão, atarefados demais com seus trabalhos e compromissos, como a manutenção das despesas do orçamento familiar, gerando assim um desequilíbrio emocional no idoso e em seus familiares levando à violação de direitos.

O Estatuto do Idoso, em seu Artigo 4º, afirma que: “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”.

Buscando garantir o que afirma o Estatuto do Idoso, faz-se necessário a intervenção do Estado na mediação de conflitos e buscando através da prevenção o fortalecimento dos vínculos familiares.

De acordo com Minayo (2006), a violência não é um fato recente, mas acompanha a história da humanidade desde os tempos da antiguidade. A bíblia relata o caso de violência familiar entre Caim e Abel, o que retrata que a violência familiar sempre existiu, motivada muitas vezes por ciúmes e inveja, desencadeando em alguns casos mais graves em morte, portanto a violência familiar faz parte da História.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o país possui quase 20 milhões de pessoas idosas, população essa que tende a dobrar até 2050. Com o aumento da população idosa, aumentaram também os registros de negligência e violência contra essa população, apesar de muitos casos serem encobertos pelas vítimas, como maneira de proteção aos agressores, que na maioria das vezes fazem parte da família. Esse fato traz a necessidade de intervenção por parte da sociedade e do Estado no sentido de orientar e dar apoio às famílias no enfrentamento dessas violações.

Conforme a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso), entende-se por violência contra o idoso, qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano, sofrimento físico ou psicológico, e de acordo com o Ministério da Saúde (MS, 2011), são passíveis de notificação de violência contra a pessoa idosa casos suspeitos ou confirmados de:

Violência física; violência psicológica; tortura; violência sexual; tráfico de pessoas; violência financeira; negligência ou abandono; intervenção legal.

Segundo estudos realizados com o apoio da Organização Mundial da Saúde – OMS, publicado pela revista *Lancet Global Health* em 2017, um a cada seis idosos no mundo sofrem algum tipo de violência, 11,6% dos idosos passam por abusos psicológicos; 6,8 % por abusos financeiros; 4,2% por negligência; 2,6% por abuso físico; e 0,9% por abuso sexual.

O Estado tem um papel fundamental na luta pela garantia dos direitos e na proteção integral da pessoa idosa, buscando sempre a participação de todos para que esses direitos não sejam violados, sensibilizando a sociedade ao combate contra todas as formas de violência contra a pessoa idosa. “É dever de todos prevenir a ameaça ou violação dos direitos do Idoso” (Estatuto do Idoso-Lei nº10.741/2003).

De acordo com Minayo (2006), a violência é algo que precisa ser enfrentada pela rede de proteção intersetorial, uma vez que a violência não é caso específico da Saúde, mas sim deve ser trabalhada em todos os sentidos de maneira intersetorial com o envolvimento de toda rede de proteção através de um trabalho multiprofissional engajado de forma a intervir em prol da defesa da garantia dos direitos, visando as necessidades dos cidadãos.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), estabelece eixos estruturantes e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A assistência social atua nas variadas expressões e situações de vulnerabilidade e risco social, com a característica de ser uma política pública que prevê a proteção social na defesa e garantia dos direitos, dentre eles o direito da pessoa idosa, garantindo o previsto no Estatuto do Idoso.

O Estatuto do Idoso em seu Art. 33 diz que: A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes (Estatuto do Idoso- Lei nº10.741/2003).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009, traz importantes informações e normatiza o trabalho da Proteção Social Especial de Média Complexidade, e o impacto esperado com os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial à pessoa idosa, desenvolvendo serviços de Proteção social proativa.

Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009, p.40).

Buscando garantir os direitos propostos no Estatuto do Idoso, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social e a Política Nacional do Idoso, propõem-se, por meio da Secretaria de Assistência Social, a construção de um Centro Diurno para Idosos, no Município de Mercedes-PR, buscando o fortalecimento das ações de garantia de direitos e a proteção integral das pessoas idosas.

3 MÉTODO DO RELATO

O presente estudo tem como abordagem uma pesquisa qualitativa, elaborada por meio de entrevistas e pesquisa documental e pesquisa bibliográfica.

Um dos instrumentos de coleta de dados foi uma entrevista não estruturada com a enfermeira coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF. A entrevista foi realizada no dia 27 de abril de 2018 nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município de Mercedes, com o objetivo de levantar o número de idosos atendidos pelo Programa Estratégia Saúde da Família-ESF no município. Durante a entrevista foi interrogado

sobre: Quantos idosos residem no município de Mercedes atualmente? Todos estão sendo acompanhados pelas Agentes Comunitárias de Saúde? Quantos idosos encontram-se em situação de risco social?

Outra entrevista não estruturada foi realizada com a Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do Município de Mercedes-PR, no dia 27 de julho de 2018, indagando sobre: Qual o resultado do trabalho realizado pelos Grupos de Convivência com Idosos? A qual, por meio de seu relato trouxe informações a respeito da eficácia dos Grupos de Convivência, relatando os resultados positivos que tem alcançado por meio de um trabalho de grupo com idosos, denominado “Roda de Chimarrão”. As informações sobre esse grupo de convivência estão relatadas mais especificamente na seção de apresentação e análise das contribuições do projeto.

Outra técnica utilizada para o levantamento de dados foi por meio de uma pesquisa documental efetuada no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos-RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS do Município de Mercedes-PR. Por meio dessa pesquisa, foi obtido um relatório com dados referentes aos atendimentos à idosos com 60 anos ou mais em situação de violência ou violações durante o período de janeiro de 2012 à junho de 2018.

4 CONTEXTO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA

O Município de Mercedes localiza-se na região oeste do Estado do Paraná, faz parte dos Municípios Lindeiros ao Lago Internacional de Itaipu, na fronteira do Brasil com o Paraguai. A economia do município baseia-se na agricultura, destacando-se a produção de grãos, como soja, milho e trigo, produção de mandioca, sendo também destaque a produção leiteira. O município possui também algumas indústrias, como de laticínios, de confecções e de transformação de amido de mandioca.

Segundo dados do IBGE, Censo/2010 o município de Mercedes possui 5.046 habitantes, destes, 734 são idosos, totalizando em torno de 14% da população. O município apresenta uma boa qualidade de vida dos habitantes, porém segundo dados coletados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, a negligência e a violência contra o idoso fazem parte do contexto histórico de algumas famílias.

O município de Mercedes possui, por meio da Secretaria de Assistência Social, uma unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, que é um órgão público responsável por atender essas demandas da sociedade, prestando o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Conforme registro nessa unidade foram constatados no período de janeiro de 2012 à junho de 2018, 53 atendimentos a idosos vítimas de situações de violência, sendo 46 situações de negligência ou abandono e 7 situações de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), sendo a maioria deles do sexo masculino.

O município em estudo possui também na Política de Saúde, duas equipes do Programa Estratégia Saúde da Família - (ESF), que prestam atendimento à população idosa, garantindo o que está previsto no Art.15 do Estatuto do Idoso:

É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a tensão especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

Conforme relato da enfermeira coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família-ESF, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, o município de Mercedes realiza com dados atualizados em abril de 2018, acompanhamento através de visitas domiciliares realizadas mensalmente pelas Agentes Comunitárias de Saúde -ACS à oitocentos e oitenta e nove (889) idosos com 60 anos ou mais, desses, cento e quinze (115) idosos encontram-se em situação de risco e oitenta e cinco (85) idosos em situação de alto risco (acamados), sendo todos acompanhados pela equipe do Programa Estratégia Saúde da Família-(ESF). Esses idosos em situação de risco ou alto risco, necessitam de acompanhamento integral de familiares e ou responsáveis, ou ainda de um cuidador (profissional contratado, responsável pelos cuidados do idoso), o que tem gerando algumas situações de conflitos nas famílias.

O poder público busca garantir da melhor maneira possível os direitos dessa população idosa, através de políticas públicas elaboradas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, porém através de visitas domiciliares realizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS), percebe-se que ainda há muitos idosos no município tendo seus direitos violados, uma vez que as famílias estão sobrecarregadas, o excesso de trabalho, as pressões do dia a dia, a busca incessante por melhores condições financeiras, têm colocados alguns idosos em situações de negligência, abandono e violência por parte dos familiares ou responsáveis, o que é comprovado pelos índices de atendimentos registrados no Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS do município, através das visitas domiciliares, percebe-se famílias cansadas, esgotadas pelo desafio e dificuldades que enfrentam no cuidado diário com a pessoa idosa.

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Diante do contexto apresentado, buscando a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da população idosa, visando a garantia de direitos e inclusão social, por meio da Secretaria de Assistência Social, propõe-se a construção de um Centro de Convivência Diurno para Idosos, com recursos no valor de R\$ 339.769,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), oriundos de emenda parlamentar do Orçamento Geral da União, juntamente com contrapartida do Município no valor de R\$ 101.930,70 (cento e um mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos).

O Centro de Convivência Diurno para Idosos irá realizar serviço de convivência em grupo, cuidados pessoais, oferecendo atenção especial ao idoso, fortalecendo as relações sociais, e trabalhando a melhoria no convívio familiar, oferecendo um espaço de reabilitação, dando um apoio aos familiares que muitas vezes estão desgastados pelos cuidados prolongados com os idosos, diminuindo assim as situações de negligência e isolamento que muitos idosos vêm enfrentando no silêncio de seus lares.

O Centro de Convivência Diurno para Idosos terá como objetivo, a inclusão social, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa com dependência, seus cuidadores e suas famílias; diminuir a sobrecarga dos cuidadores domésticos; desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; prevenir a institucionalização e a segregação dos usuários do serviço assegurando o direito à convivência familiar; incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso;

O atendimento será de abrangência municipal, sendo por demanda espontânea de membros da família ou da comunidade, ou ainda por meio de busca ativa ou por encaminhamentos de outros órgãos da Rede de Proteção e Garantia de Direitos. Serão realizadas

atividades para idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade social ou risco social.

As atividades serão realizadas por uma equipe multiprofissional da área de Serviço Social, Psicologia, Terapia Ocupacional e Saúde, desenvolvendo um trabalho bio-psico-social, visando amenizar ou extinguir as situações identificadas de vulnerabilidades as quais estão expostas as famílias atendidas, viabilizando o acesso a benefícios, programas e projetos, visando à diminuição de sofrimentos psíquicos e sociais, proporcionando uma nova visão de desenvolvimento e busca por melhores condições de sobrevivência para as pessoas idosas, diminuindo a exclusão social do idoso bem como do seu cuidador.

O Projeto do Centro Diurno para Idosos, encontra-se em fase de aprovação pela Caixa Econômica Federal, para liberação do recurso, sendo que o terreno para a construção já está definido, não havendo ainda data definida para sua entrega.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES

Por meio da entrevista realizada com a assistente social vinculada ao Centro de Referência de Assistência Social- CRAS do município de Mercedes-PR, verificou-se a eficácia do trabalho de prevenção por meio de grupos e oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

A partir de observações cotidianas sobre a população idosa, além de dados e diversos estudos já existentes, é possível verificar que a população idosa tem aumentado consideravelmente, o que representa uma conquista para a humanidade, em relação ao aumento da expectativa de vida da população, porém traz alguns desafios, especialmente no que diz respeito à garantia do direito ao convívio social e familiar para a pessoa idosa.

O envelhecimento populacional representa também um desafio para as políticas públicas, no sentido de possibilitar que, mais do que viver muitos anos, as pessoas possam vivê-los com qualidade, exigindo modificações tanto no âmbito das políticas públicas e privadas de cunho social, quanto dos seus programas.

Evidencia-se uma visão negativa do envelhecimento (Minayo, 2003) pois, embora a sociedade estimule a longevidade, concomitantemente nega ao idoso a sua importância social, o que estimula a sensação de que esta é uma etapa da vida em que só há perdas: perda da juventude, da beleza, da capacidade física, do papel social, enfim. As perdas fazem parte, contudo, o envelhecimento não se resume a isso. Neste processo, a presença da família, bem como a interação com a sociedade, são de extrema importância, visto que podem contribuir na adaptação dos idosos e com o resgate da qualidade e do gosto pela vida, fazendo-os entender que o envelhecimento não significa necessariamente a finitude da vida.

O Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Roda de Chimarrão”, é projeto desenvolvido pela equipe técnica do Centro de Referência de Assistência social - CRAS em parceria com a equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e a Secretaria de Saúde, criado em 2014 com o objetivo de ofertar através da Secretaria de Assistência Social uma porta de entrada para possibilitar aos idosos do município de Mercedes o acesso ao direito à convivência social e comunitária. Além do objetivo amplo, a “Roda de Chimarrão” possibilita aos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizar um acompanhamento familiar indiretamente e com uma cobertura ampliada, trabalhando questões de prevenção, garantia de direitos, e fortalecimento do vínculo familiar.

O Grupo reúne em torno de trinta e três idosos semanalmente, sendo abordados temas de relevância no sentido de prevenir a violação de direitos e fortalecer os vínculos familiares e comunitários através de uma intervenção bem dinâmica.

No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos já existia a oferta de uma

oficina de convivência para o público do Benefício de Prestação Continuada - BPC Idoso, e esta já ocorre há onze anos no CRAS, porém a dinâmica de trabalho proposta não tem condições de atingir um número maior de usuários, devido a oferta de profissional e espaço para o desenvolvimento da oficina; no entanto outros fatores também implicam, uma vez que nem todos os idosos tem interesse em participar de oficinas com objetivo de desenvolver atividades de artesanato manuais. Vale ressaltar ainda que no município existe um espaço para convivência social e comunitária que é o Clube de Idosos Fé e Esperança, mas ele por sua vez não tem como ênfase o fortalecimento do vínculo familiar.

A proposta da Roda de Chimarrão surgiu tímida, engajada em um costume entrelaçado no amplo leque de tradições culturais presentes nesta comunidade. O chimarrão tem como papel proporcionar a aproximação dos sujeitos, e proporciona um momento de convivência, e o diálogo.

No início os idosos se mostraram receosos e intimidados, e nos primeiros encontros o número de participantes era mínimo, com o passar dos meses a equipe técnica observou que os próprios idosos se convidavam para participar da oficina, e o público que há quatro anos tinha a participação de apenas cinco ou seis pessoas, hoje tem participação de trinta e três idosos.

A equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, acredita que este projeto tem sido de grande relevância na efetividade do trabalho de prevenção e fortalecimento de vínculos, além de possibilitar e ofertar a convivência social e comunitária, por isso se organiza para que idosos em situação de isolamento, e que não tem condições de se deslocar até o CRAS tem à disposição transporte para se deslocar nesse dia.

A equipe técnica do CRAS ressalta que os resultados alcançados através da “Roda de Chimarrão” repercute na qualidade do serviço ofertado, na ampliação do trabalho de prevenção sobre tudo que está relacionado à garantia dos direitos da pessoa idosa e na sua qualidade de vida. Enquanto o resultado coletado nas famílias dos idosos que participam da oficina, é de relevante melhoria no comportamento, no diálogo e na negociação para promoção da qualidade de vida, relacionamento familiar e cuidados necessários com a pessoa idosa.

Vale ressaltar que os resultados obtidos com este projeto “Roda de Chimarrão” desenvolvido pelo CRAS, demonstra boas perspectivas, ou seja, que muito mais será possível através do trabalho proposto para a implantação do Centro de Convivência Diurno para Idosos. O mesmo possibilitará através de Oficinas e Grupos de Convivência a socialização e a inserção de um número maior de idosos que hoje vivem em situação de negligência e isolamento. Prevenindo assim situações de risco que vivem os idosos, promovendo a autonomia e a melhoria na qualidade de vida, tanto da pessoa idosa, como dos seus familiares ou cuidadores, diminuindo os índices de violência e negligência contra a pessoa idosa.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a pessoa idosa é inaceitável, porém os dados coletados por meio das entrevistas realizadas revelam que essa violência tem aumentado e precisa ser enfrentada por meio de políticas públicas eficazes que contribuam para a desconstrução desse processo.

Considera-se por meio desse relato, a responsabilidade que o Estado possui de intervir nas situações de negligência e violência, prestando à família o empoderamento e oportunidades de se perceberem como sujeitos de direitos e agentes de mudança.

O município de Mercedes-PR tem buscado alternativas através da Secretaria de Assistência Social, desenvolvendo Grupos de Convivência para idosos, trabalhando a prevenção e a garantia de direitos, fortalecendo os idosos bem como os seus vínculos familiares

e comunitário, trabalho esse que tem gerado resultado positivo no sentido de uma grande melhora na qualidade de vida dos idosos.

Considerando os dados coletados e analisados, percebe-se que a criação de um Centro Diurno para Idosos, é de fundamental importância, uma vez que por meio de um trabalho multiprofissional e por meio de políticas públicas sérias voltadas à promoção plena de defesa e garantia de direitos à pessoa idosa e seus familiares, é possível enfrentar a situação de negligência e violência em que muitos idosos encontram-se no município de Mercedes-PR. Contribuindo assim para a redução do número de atendimentos à idosos em situação de violência no Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, melhorando assim a qualidade de vida dessa população.

Através dos dados coletados nesse relato, percebe-se que há uma grande demanda de público para o Centro de Convivência Diurno para Idosos, o que pode trazer limitações, uma vez que o mesmo terá capacidade de atendimento para até 25 idosos, podendo ser necessária uma avaliação sócio econômica para a seleção dos interessados.

Após a implantação do Centro Diurno para Idosos propõe-se uma nova pesquisa, para levantamento de dados quanto aos índices de violência contra a pessoa idosa, para avaliação da eficácia do projeto, bem como pesquisar o nível de satisfação das famílias em que possuem idosos inseridos no Centro Diurno para Idosos, bem como levantar outras possíveis demandas de profissionais para melhor atender a pessoa idosa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Viva: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências**. Brasília: MS; 2011.

COELHO FILHO, J. M.; RAMOS, L. R. **Epidemiologia do envelhecimento no Nordeste do Brasil: resultados de inquérito domiciliar**. Rev. Saúde Pública, out. 1999, vol.33, nº5, p.445-453. ISSN 0034-8910.

ESTATUTO DO IDOSO, Lei nº 107.741/2003. disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm>http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm> Acesso em 17.02.2018.

<https://g1.globo.com/bemestar/noticia/um-a-cada-seis-idosos-sofre-algum-tipo-de-abuso-diz-estudo-apoiado-pela-oms.ghtml>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Acervo digital disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/mercedes/panorama>>. Acesso em: 17.02.18.

MENEZES, M. R. **Da violência revelada à violência silenciada: um estudo etnográfico sobre a violência doméstica contra o idoso**. 1999. Tese - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 1999.

MINAYO, M. C. S. **Violência contra o idoso: relevância para um velho problema**. Cad. Saúde Pública 2003 Jun;19(3):783-91

_____. **Violência e saúde** [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.

Temas em Saúde collection. 132 p. ISBN 978-85-7541-380-7. Available from SciELO Books.

MUNICÍPIO DE MERCEDES, disponível em: <http://www.mercedes.pr.gov.br/>, acesso em: 17.02.18. História de Mercedes.

USP oferece exercício físico para idosos sedentários. **Jornal da USP**. São Paulo, 06 jun. 2018. Disponível em <https://jornal.usp.br/universidade/extensao/em-ribeirao-preto-usp-oferece-exercicio-fisico-para-idosos-sedentarios>. Acesso em 28out. 2018.